

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

GABINETE DA PREFEITA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, torna pública a retificação do Edital nº 004/2025, publicado no dia 31/07/2025 no Diário da FEMURN, apresentando a seguir o Edital Retificado e Consolidado na íntegra.

Edital Retificado e Consolidado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

Estabelece critérios para a seleção de gestor ou diretor escolar das seguintes unidades do Município de Maxaranguape/RN: Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal José Romeiro, Escola Municipal Eva Varela Cavalcante e dá outras providências.

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, por meio da Comissão Inter setorial para o processo de seleção de diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 170 de 27 de setembro de 2023**, no uso das atribuições conferidas no **Decreto Municipal nº 027 de 27 de setembro de 2023**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do Decreto Municipal nº **027 de 27 de setembro de 2023**.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 14, §1º, I, da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em curso de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena, ou curso de nível superior em gestão escolar, ou curso de nível superior em gestão educacional, ou qualquer graduação acrescida de curso autotutorial Gestão Escolar ou de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação(MEC);

1.4 Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 Experiências em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas na rede básica pública de ensino municipal de Maxaranguape – RN; e,

1.6 Apresentação de projeto educacional administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.7 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise curricular e entrevista.

1.8 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista tríplice.

1.9 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SECE a emissão da lista tríplice, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme prevê o art. 3º do Decreto Municipal de nº **027 de 27 de setembro de 2023**.

DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES.

As inscrições para os cargos de Gestor Escolar e Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 03 (três) vagas de diretor/gestor escolar nas seguintes unidades: Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal José Romeiro, Escola Municipal Eva Varela Cavalcante, sendo destinada apenas uma vaga para cada unidade escolar mencionada.

Poderão participar do processo de seleção de Gestor ou Diretor Escolar profissionais da educação básica municipal, servidores efetivos, comissionados ou temporários, em exercício na rede básica de ensino municipal, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

O candidato a Gestor ou Diretor Escolar não poderá concorrer caso tenha sido condenado ou estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição.

Poderão participar do processo de seleção de Gestor ou Diretor Escolar profissionais da educação básica municipal, servidores efetivos, comissionados ou temporários, em exercício na rede básica de ensino municipal há pelo menos 06 (seis) meses, contado até a data da inscrição.

O Gestor ou Diretor Escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à educação;

cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõem sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Maxaranguape/RN, de 31 de julho ao dia 14 de agosto de 2025 das 8h às 16h.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como no Decreto Municipal de nº 027 de 27 de setembro de 2023, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 cópia do diploma de curso de nível superior emitido por instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.6 Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.7 comprovação do exercício na rede básica de ensino municipal há, pelo menos, 06 (seis) meses, contado até a data da inscrição;

3.3.8 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo *site* do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e Certidão de Nada Consta, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 declaração de lotação da escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 declaração de disponibilidade de horário para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues individualmente por cada participante.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

4.3 Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma de Graduação de nível superior em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 06 (seis) meses, na rede básica de ensino municipal.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (GESTÃO BIENAL) E DA ENTREVISTA

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 O candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico - Gestão Bienal.

- 5.4 A entrevista será realizada nos dias 25 de agosto de 2025, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.5 Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos: I – liderança na gestão ou direção escolar;
- responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
 - entendimento da gestão democrática na escola;
 - entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
 - entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
 - entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
 - conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,
- VIII – pro atividade na resolução de conflitos.

6. DA ESCOLHA DOS GESTORES E DIRETORES ESCOLARES HABILITADOS

Será considerado habilitado a compor a lista tríplice os candidatos com maiores pontuações.

Os candidatos que não possuem disponibilidade de horário não serão habilitados.

- 6.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.
- 6.3 A designação para o cargo de Gestor ou Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	30/07/2025
Período de inscrição	31/07 a 14/08/2025
Publicação homologação das inscrições	15/08/2025
Interposição de recursos	18/08/2025
Resultado do recurso das inscrições	19/08/2025
Análise curricular	20/08/2025
Publicação das análises dos currículos	21/08/2025
Publicação de cronograma de entrevistas	22/08/2025
Entrevistas	25/08/2025
Resultado final da seleção	26/08/2025
Publicação e portaria de nomeação	26/08/2025

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.
- O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência no Decreto Municipal de nº 027 de 27 de setembro de 2023 e suas atualizações.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Inter setorial para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 170 de 27 de setembro de 2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
☐ Gestor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
☐ Escola Municipal Duque de Caxias.		
☐ Escola Municipal Eva Varela Cavalcante		
☐ Escola Municipal Jose Romeiro		

Maxaranguape/RN, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado; O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;
Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto; Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor escolar.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ No(a) Escola _____.

Maxaranguape/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Gestor Escolar ()

Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Gestor Escolar ()

Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI ANÁLISE CURRICULAR			
NOME:			
VAGA:	() GESTOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:			
COMPROVAÇÕES		Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 05 pontos.			
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 1,5 pontos, pontuação máxima 1,5 pontos.			
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 2 pontos, pontuação máxima 2 pontos.			
Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 06 (seis) meses, na rede básica pública de ensino municipal de Maxaranguape: vale 2 pontos, pontuação máxima 2 pontos. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão)			

portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 80 horas: 01 ponto, pontuação máxima 01 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto, pontuação máxima 01 pontos.		
TOTAL:		

ANEXO VII			
ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA			
NOME:			
VAGA:	() GESTOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:			
Critérios gerais de Análise da Entrevista		Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Gestor na Escola “X”, dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.		15	
Consegue apresentar de forma pertinente os objetivos que o (a) levará a desenvolver uma gestão de excelência enquanto gestor escolar, bem como demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de trabalho		15	
Consegue convencer sobre as ações que pretende desenvolver para alcançar os objetivos fundamentais para a realização do Plano de trabalho.		15	
Tem conhecimento sobre o papel do gestor escolar, inclusive sobre como agir no gerenciamento de resolução de situações, problemas no contexto escolar.		15	
TOTAL:		60	

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C0821AC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2025. Edição 3601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>